

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 22/2013

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Objeto:
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA DUAS SERVIDORAS DO
LEGISLATIVO, SENDO O TRAJETO CURITIBA/BRASILIA/CURITIBA.

Valor:
R\$ 2.726,74 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro
centavos).

Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.33.01.00 – Passagens para o país.

Telêmaco Borba, 19 de setembro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 28/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhes são
conferidas,

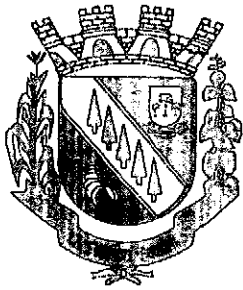
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Helena Pereira, Mauricio Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
09 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 40/13

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
29 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

Ofício nº. 682/2013 – ILB

Brasília, 2 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Roberto Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Alameda Oscar Hey, 99, Centro
Telêmaco Borba-PR, CEP: 84261-640

Senhor Presidente,

109. Informamos a Vossa Excelência que está programada a realização do VI Encontro Nacional do Grupo Interlegis (VI EnGITEC), nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2013 na sede do Programa Interlegis, em Brasília-DF.

110. O referido evento reúne técnicos do setor de informática e comunicação de Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas brasileiras, motivo pelo qual solicito autorizar a participação da servidora Lizandra Aparecida de Souza.

Respeitosamente,

Carlos Roberto Stuckert
Diretor Adjunto do ILB
Programa Interlegis



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

Ofício nº. 685/2013 – ILB

Brasília, 2 de setembro de 2013.


A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Roberto Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Alameda Oscar Hey, 99, Centro
Telêmaco Borba-PR, CEP: 84261-640

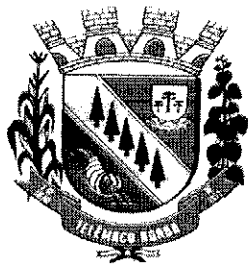
Senhor Presidente,

115. Informamos a Vossa Excelência que está programada a realização do VI Encontro Nacional do Grupo Interlegis (VI EnGITEC), nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2013 na sede do Programa Interlegis, em Brasília-DF.

116. O referido evento reúne técnicos do setor de informática e comunicação de Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas brasileiras, motivo pelo qual solicito autorizar a participação da servidora Karla Regina Alves Lopes Ferreira.

Respeitosamente,


Carlos Roberto Stuckert
Diretor Adjunto do ILB
Programa Interlegis



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

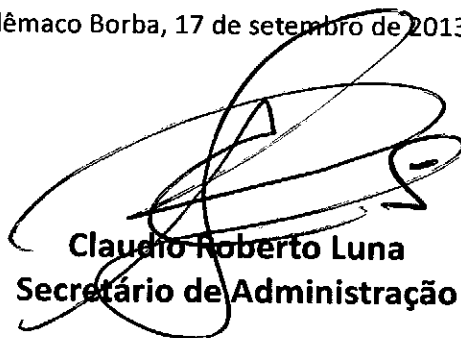
Da: Secretaria de Administração
Para: Presidente da Câmara Municipal
Assunto: VI EnGITEC – Brasília DF.

Senhor Presidente:

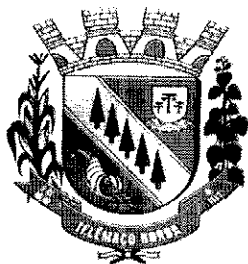
Informo que na necessidade cada vez mais qualificar os nossos servidores, é que acontece em Brasília nos dias 25,26 e 27 de setembro de 2013 na sede da Interlegis o VI Encontro Nacional do Grupo EnGITEC, que reúne técnicos do setor de informática e comunicação de câmaras Municipais e Assembleias legislativas brasileiras .

Diante do exposto, solicito a autorização para que as servidoras: KARLA REGINA ALVES LOPES FERREIRA e LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA participar, a partir da qual abriremos procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93, atendendo todos os princípios que envolvem os atos da administração pública.

Telêmaco Borba, 17 de setembro de 2013.



Claudio Roberto Luna
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

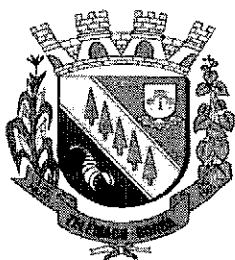
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade de qualificação profissional das servidoras, **A U T O R I Z O** a Secretaria de Administração a proceder à abertura de processo de inexistência, visando à contratação de empresa apta a realização do encontro, com observância dos dispositivos legais e em especial à Lei 8.666/93, arts. 25 e 26.

Telêmaco Borba, 17 de setembro de 2013.


Carlos Roberto Ramos

Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640 – Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

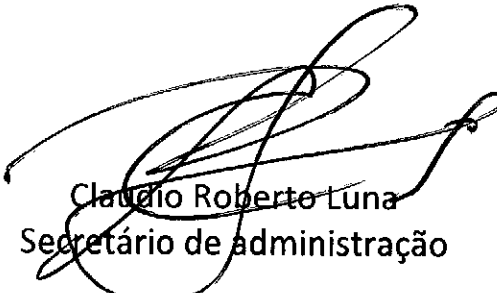
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

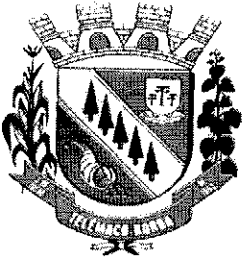
Acesse o site: www.telemacoborba.pr.leg.br

Da: Secretaria de Administração
Para: divisão de Administrações

Diante da autorização da presidência, proceda a Divisão de Administração os levantamentos iniciais de preços e documentação de no mínimo três empresas apta a comercializar passagens aéreas. O procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 17 se setembro de 2013.


Cláudio Roberto Luna
Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: AGENCIA DE VIAGENS

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa AVANT VIAGENS E TURISMO obteve o menor preço nas passagens aérea . A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 19 de Setembro de 2013.

Edevaldo Dos Santos
Chefe da Divisão de Administração

EMISSÃO DE AÉREO - AVANT VIAGENS E TURISMO

De **Avant Viagens - Financeiro** (financeiro@avanturismo.com.br) Este remetente está na [lista de confiança](#).
Enviada: quinta-feira, 19 de setembro de 2013 17:03:36
Para: edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br



Prezado Sr Edevaldo e Suelen

Seguem os dados pertinentes solicitados:

Avant Viagens e Turismo

Rua Coronel Dulcídio 983 A - Centro - Ponta Grossa - Paraná

Cnpj: 76.414.283/0001-80

Inscr. Estadual: Isenta

Dados para depósito em Conta Corrente

Banco Bradesco

Ag 3104-5

C/C 2666-2

Avant Viagens e Turismo

Junta Comercial

Registro em: 13/01/10

Protocolo: 20100004628

PETER BARBOSA FILHO
FINANCEIRO

AVANT VIAGENS E TURISMO

Rua Coronel Dulcídio, 983 A

CEP 84010-280 Ponta Grossa - PR

Fone: 55 (42) 3222.5252 **Cel:** 55 (42) 54232471

E-mail: financeiro@avanturismo.com.br · peter@avanturismo.com.br

Skype: peter filho

MSN: peter@avanturismo.com.br

 **Antes de imprimir** pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE**

RESERVA 02 BRASILIA/CURITIBA - AVANT VIAGENS E TURISMO

De: **Avant Viagens - Geane** (agente1@avanturismo.com.br)
 Enviada: quinta-feira, 19 de setembro de 2013 17:34:15
 Para: edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br

Prezado Edevaldo,

Encaminhando a reserva Brasília/ Curitiba.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,

GEANE WILTEMBURG

Agente de Turismo

AVANT VIAGENS E TURISMO

Rua Coronel Dulcídio,983 A
 84010280 Ponta Grossa PR

FONE. +55 (42) 3027.5252 **FAX.** +55 (42) 3222.5252

MOBILE. +55 (42) 8423 9111 **E-MAIL.** agente1@avanturismo.com.br

MSN. agente1@avanturismo.com.br **Skype.** agente1.avant



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE.**

AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA



Informações Gerais

Loc	Prazo	Filial	Agência	Grupo	Usuário	Nome	Criação
D8GMKI	20/09/2013 - 17:22	CWB	AVANT TURISMO	Agência	GEANE7850	GEANE WILTEMBURG	19/09/2013

Segmentos

Cia	Voo	Saída	Chegada	Status	Classe	Origem	Destino	Equip.	Duração	Base	Esc.
	1077	28/Sep 10:21	28/Sep 11:53	HK	E	BSB - Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek	CWB - Curitiba - Afonso Pena	-	01:32	EP0B1GO	0

Passageiros

Faixa Etária	Sobrenome	Nome	Sexo	Status Reserva
ADT	FERREIRA	KARLA REGINA ALVES LOPES	Feminino	Reservada
ADT	SOUZA	LIZANDRA APARECIDA	Feminino	Reservada

Tarifas

Sobrenome/Nome	Tarifa	Tax. Emb.	RAV	Total
FERREIRA/KARLA REGINA ALVES LOPES	R\$ 664,90	R\$ 21,13	R\$ 66,49	R\$ 752,52
SOUZA/LIZANDRA APARECIDA	R\$ 664,90	R\$ 21,13	R\$ 66,49	R\$ 752,52
	R\$ 1.329,80	R\$ 42,26	R\$ 132,98	R\$ 1.505,04

*** Somente a emissão garante a tarifa. Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio ***

RESERVA 01 CURITIBA/BRASILIA - AVANT VIAGENS E TURISMO

De: **Avant Viagens - Geane** (agente1@avanturismo.com.br)
 Enviada: quinta-feira, 19 de setembro de 2013 17:31:53
 Para: edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br

Olá, Edevaldo!

Segue reserva Curitiba/Brasília. Lembrando que apenas com emissão temos a garantia da tarifa.


Atenciosamente,

GEANE WILTEMBURG

Agente de Turismo

AVANT VIAGENS E TURISMO

Rua Coronel Dulcídio,983 A
 84010280 Ponta Grossa PR
FONE. +55 (42) 3027.5252 **FAX.** +55 (42) 3222.5252
MOBILE. +55 (42) 8423 9111 **E-MAIL.** agente1@avanturismo.com.br
MSN. agente1@avanturismo.com.br **Skype.** agente1.avant

 **Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.**

AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA



Informações Gerais

Loc	Prazo	Filial	Agência	Grupo	Usuário	Nome	Criação
C9254T	20/09/2013 - 17:26	CWB	AVANT TURISMO	Agência	GEANE7850	GEANE WILTEMBURG	19/09/2013

Segmentos

Cia	Voo	Saida	Chegada	Status	Classe	Origem	Destino	Equip.	Duração	Base	Esc.
Azul	4103	24/Sep 14:38	24/Sep 15:37	HK	I	CWB - Curitiba - Afonso Pena	CPQ - Campinas - Viracopos	-	00:59	11007CWK	0
Azul	4426	24/Sep 19:50	24/Sep 21:38	HK	I	CPQ - Campinas - Viracopos	BSB - Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek	-	01:48	11007CWK	0

Passageiros

Faixa Etária	Sobrenome	Nome	Sexo	Status Reserva
ADT	FERREIRA	KARLA REGINA ALVES LOPES	Feminino	Reservada
ADT	SOUZA	LIZANDRA APARECIDA	Feminino	Reservada

Tarifas

Sobrenome/Nome	Tarifa	Tax. Emb.	RAV	Total
FERREIRA/KARLA REGINA ALVES LOPES	R\$ 535,71	R\$ 21,57	R\$ 53,57	R\$ 610,85
SOUZA/LIZANDRA APARECIDA	R\$ 535,71	R\$ 21,57	R\$ 53,57	R\$ 610,85
	R\$ 1.071,42	R\$ 43,14	R\$ 107,14	R\$ 1.221,70

*** Somente a emissão garante a tarifa. Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 76.414.283/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:12:29 do dia 19/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2014.

Código de controle da certidão: **AC02.CAA9.5FCA.7E1E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000572013-14024283

Nome: AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 76.414.283/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/08/2013.

Válida até 30/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76414283/0001-80
Razão Social: AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA
Nome Fantasia: SATTI PASSAGENS E TURISMO
Endereço: RUA AUGUSTO CANTO 39 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84015-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2013 a 15/10/2013

Certificação Número: 2013091621294984190817

Informação obtida em 19/09/2013, às 14:52:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.414.283/0001-80
Certidão n°: 36048612/2013
Expedição: 19/09/2013, às 15:05:33
Validade: 17/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.414.283/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

cotação passagens aéreas Curitiba/BrasiliaCuritiba 24-09

De: / **sarita@planaturismo.com.br** em nome de **Plana Turismo**
(plana@planaturismo.com.br)

Enviada: quarta-feira, 18 de setembro de 2013 15:46:27

Para: edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br

1 anexo

Camara Telemaco Borba - Brasilia 24-09.pdf (231,1 KB)

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2013

Câmara Municipal de Telêmaco Borba – PR

A/C Sr. Edevaldo

edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br

(42) 3272-8871

Sr. Edevaldo, envio abaixo e em anexo cotação e horários nos seguintes dados:

Trecho: Curitiba/Brasília/Curitiba

Ida: 24/09/2013 horário após 15h00

Volta: 28/09/2013 horário após 07h00


Numero de passageiros: 02 (dois)


Voos de Ida AZUL:

Curitiba (CWB) a Brasília (BSB) - terça-feira, 24 de setembro de 2013

Cia	Voo	Saída	Chegada	Valores
	AD 5321	Curitiba (CWB) 24/09/13 as 16:35hs	Sao Paulo (GRU) 24/09/13 as 17:40hs	Tarifa 02 Adulto(s) R\$ 582,62
	AD 5015	Sao Paulo (GRU) 24/09/13 as 18:30hs	Brasilia (BSB) 24/09/13 as 19:59hs	TX Embarque R\$ 43,14 TX Serviço/ISS R\$ 100,00

**Total R\$
725,76**


	AD 4020	Curitiba (CWB) 24/09/13 as 17:47hs	Campinas (VCP) 24/09/13 as 18:52hs	Tarifa 02 Adulto(s) R\$ 582,62
---	------------	--	--	--------------------------------------


	AD 4426	Campinas (VCP) 24/09/13 as 19:50hs	Brasilia (BSB) 24/09/13 as 21:38hs	TX Embarque R\$ 43,14 TX Serviço/ISS R\$ 100,00
---	------------	--	--	---

**Total R\$
725,76**


Voos de volta AZUL:


Brasilia (BSB) a Curitiba (CWB) - sábado, 28 de setembro de 2013

Cia	Voo	Saída	Chegada	Valores
	AD 4427	Brasilia (BSB) 28/09/13 as 08:18hs	Campinas (VCP) 28/09/13 as 10:04hs	Tarifa 02 Adulto(s) R\$ 1.071,42

	AD 4290	Campinas (VCP) 28/09/13 as 10:51hs	Curitiba (CWB) 28/09/13 as 11:57hs	TX Embarque R\$ 45,10 TX Serviço/ISS R\$ 128,59
---	------------	--	--	---

**Total R\$
1.245,11**

	AD 4135	Brasilia (BSB) 28/09/13 as 10:52hs	Campinas (VCP) 28/09/13 as 12:33hs	Tarifa 02 Adulto(s) R\$ 1.071,42
---	------------	--	--	--

	AD 4132	Campinas (VCP) 28/09/13 as 13:30hs	Curitiba (CWB) 28/09/13 as 14:35hs	TX Embarque R\$ 45,10 TX Serviço/ISS R\$ 128,59
---	------------	--	--	---

Total R\$
1.245,11

Observações:

Nada reservado, apenas cotado. Sujeito à disponibilidade no ato da reserva. Valores podem sofrer alteração.

Sugerimos enviar os nomes completos dos passageiros assim como está nos documentos RG para podermos efetuar a pré-reserva e firmar os valores.

Atenciosamente,

.....
Sarita Polato
PLANA VIAGENS E TURISMO
(42) 3026-9344 / 9940-0910
Av. Dr. Francisco Búrzio,99
Centro - Ponta Grossa-PR
CEP 84010-200

3526-1028

Evidencia Turismo - Reserva Aérea KJ8S6E

De: Ana (anapaula@evidenciaturismo.com.br) ✕
 Enviada: quarta-feira, 18 de setembro de 2013 16:05:09
 Para: 'Edevaldo dos Santos' (edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br)

Olá Edevaldo,

Seguem reservas.

O valor da volta já alterou.

Valor total: R\$ 1.563,12 + R\$ 1.223,66 = R\$2.786,78

As reservas ficam até amanhã ao meio dia!



Informações Gerais

LOC	Prazo	Filial	Agência	Grupo	Usuário	Nome	Criação
KJ8S6E	19/09/2013 - 15:58	CWB	EVIDENCIA - PGZ	Agência	ANAPAUULA7851	ANA PAULA CUNHA	18/09/2013

Segmentos

Cia	Voo	Saída	Chegada	Status	Classe	Origem	Destino	Equip.	Duração	Base	Esc
	1931	24/Sep 18:17	24/Sep 19:55	HK	P	CWB - Curitiba - Afonso Pena	SAO - São Paulo - Guarulhos	-	01:38	PA0A1GO	0
	1692	24/Sep 21:25	24/Sep 23:17	HK	P	SAO - São Paulo - Guarulhos	BSB - Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek	-	01:52	PA0A1GO	0

Passageiros

Faixa Etária	Sobrenome	Nome	Sexo	Status Reserva
ADT	FERREIRA	KARLA REGINA LOPES	Feminino	Reservada

ADT DE SOUZA LIZANDRA APARECIDA Feminino Reservada

Tarifas

Sobrenome e nome	Tarifa	Tax. Emb	RAV	Total
FERREIRA/KARLA REGINA LOPES	R\$ 690,90	R\$ 21,57	R\$ 69,09	R\$ 781,56
DE SOUZA/LIZANDRA APARECIDA	R\$ 690,90	R\$ 21,57	R\$ 69,09	R\$ 781,56
	R\$ 1.381,80	R\$ 43,14	R\$ 138,18	R\$ 1.563,12

* Somente a emissão garante a tarifa. Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio *



Informações Gerais

Loc	Prazo	Fuel	Agência	Grupo	usuário	Nome	Criação
DBCLMA	19/09/2013 - 16:00	CWB	EVIDENCIA - PGZ	Agência	ANAPAU7851	ANA PAULA CUNHA	18/09/2013

Segmentos

Cia	Voo	Saida	Chegada	Status	Classe	Origem	Destino	Equip	Duração	Base	Esc.
	4058	28/Sep 05:58	28/Sep 07:42	HK	I	BSB - Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek	CPQ - Campinas - Viracopos	-	01:44	I1007CWK	0
	4284	28/Sep 08:40	28/Sep 09:48	HK	I	CPQ - Campinas - Viracopos	CWB - Curitiba - Afonso Pena	-	01:08	I1007CWK	0

Passageiros

Faixa Etaria	Sobrenome	Nome	Sexo	Status Reserva
ADT	DE SOUZA	LIZANDRA APARECIDA	Feminino	Reservada
ADT	FERREIRA	KARLA REGINA LOPES	Feminino	Reservada

Tarifas

Sobrenome Nome	Tarifa	Tax. Emb	RAV	Total
----------------	--------	----------	-----	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Encaminhamos os preços levantados para a contratação de agência de turismo para aquisição de passagens aéreas. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de contratação.

Telêmaco Borba, 19 de setembro de 2013.

CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração



Edevaldo dos Santos
Chefe de Divisão Administrativa
Câmara Municipal de Telêmaco Borba



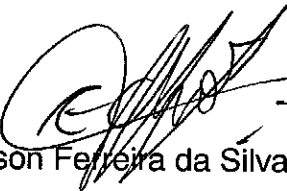
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Secretaria de Finanças

Da: Secretaria de Finanças

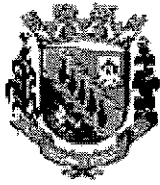
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica. **33.90.33.01.00 Passagens para o País**

Telêmaco Borba – 19 de Setembro de 2013



Edson Ferreira da Silva
Secretario de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração – Licitações

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos, coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo a numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se o Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja proposta foi a melhor entre as demais.

Telêmaco Borba, 19 de setembro de 2013.

CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração


Edevaldo dos Santos
Chefe de Divisão Administrativa
Câmara Municipal de Telêmaco Borba



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.
EnGITEC/BRASÍLIA-DF.**

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal necessita deslocar 02 (dois) servidores do Legislativo Municipal, para participar do VI Encontro Nacional do Grupo Interlegis (VI EnGITEC), no objetivo de aperfeiçoar rotinas ligadas ao sistema legislativo da Câmara. Foram contatadas as empresas, segundo as exigências legais, as quais apresentaram suas propostas.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a sua legalidade, bem como a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista se tratar de contratação de serviços no qual não atinge o valor máximo permitido para contratos em caso de outros serviços, segundo a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações.

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME", empresa a qual apresentou melhor preço, sendo o valor total do serviço R\$ 2.726,74 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), estando, portanto, dentro do limite legal permitido.

2. MÉRITO

Diz a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 24. É dispensável a licitação:

"I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Diante do exposto, conclui-se que pelo preço total apresentado, torna possível a contratação direta, respeitadas as formalidades legais, sendo a dispensa da licitação o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 19 de setembro de 2013.

LUÍS FABIANO DE MATOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 22/2013

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas, para duas servidoras do legislativo, sendo o trajeto Curitiba/Brasília/Curitiba.

CONTRATADA: **AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**

CNPJ: 76.414.283/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 2.726,74 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01.00 – Passagens para o país.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de setembro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração


Edevaldo dos Santos
Chefe de Divisão Administrativa
Câmara Municipal de Telêmaco Borba



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 42/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 76.414.283/0001-80, com endereço na Rua Coronel Dulcídio, 983 A, bairro Centro, na Cidade de Ponta Grossa - PR, representada por **PETERNILTO BARBOSA FILHO**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 8.471.470-4 SSP-PR e do CPF: 049.978.819-29, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Brasil, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento nos dispositivos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de Agência de Turismo para aquisição de passagens aéreas para 02 (duas) servidoras do Legislativo: Karla Regina Alves Lopes Ferreira e Lizandra Aparecida de Souza, saindo de São José dos Pinhais - PR dia 24/09/2013, com destino a Brasília-DF, com previsão de retorno dia 28/09/2013, para participar do VI Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (EnGitec), conforme demais especificações e valores descritos no Processo de Dispensa nº22/2013.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor globalde R\$ 2.726,74 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), referentes às passagens de ida e volta, já incluídas nesse montante as demais taxas, inclusive de embarque.

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação dos bilhetes de passagem, junto com as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, do INSS e FGTS vigentes bem como Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias 33.90.33.01.00 – Passagens para o País.



Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta e despesas apresentadas no Processo de Dispensa nº 22/2013, e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir com objeto contratado, prestando os serviços conforme determinação e conveniência da CONTRATANTE, respeitando seus prazos e condições, entregando as passagens aéreas descritas neste instrumento, em nome dos servidores nominados pela CONTRATANTE;
- b) Remarcar as passagens aéreas, em caso de situação que indique tal necessidade; com base nas instruções da Cia Aérea, ciente das taxas e multas cobradas pela mesma ao cliente, conforme informado no ato da emissão.
- c) Reembolsando a CONTRATANTE, se eventualmente não realizada a viagem; com base nas instruções da Cia Aérea, ciente das taxas e multas cobradas pela mesma, conforme informado no ato da emissão.
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propositos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Avenida Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 19 de setembro de 2013.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21

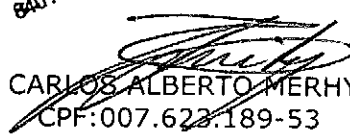

AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA – ME

CNPJ 76.414.283/0001-80

PTERNILTO BARBOSA

76.414.283/0001-80
AVANT VIAGENS E TURISMO
LTDA.
Testemunhas:
Rua Cal. Dulcedionº 989 / A
84010-280 - Ponta Grossa - PR


EDSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 026.471.869-01


CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 22/2013
 OBJETO: Aquisição de passagens aéreas, para duas servidoras do legislativo, sendo o trajeto Curitiba/Brasília/Curitiba.
 CONTRATADA: AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
 CNPJ: 76.414.283/0001-80
 VALOR TOTAL: R\$ 2.726,74 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01.00 – Passagens para o país.
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS Poder Legislativo Câmara Municipal de Telêmaco Borba

trato nº. 42/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
 Objeto: Contratação de serviços de Agência de Turismo para aquisição de passagens aéreas para 02 (duas) servidoras do Legislativo: Karla Regina Alves Lopes Ferreira e Lizandra Aparecida de Souza, saindo de São José dos Pinhais – PR dia 24/09/2013, com destino a Brasília-DF, com previsão de retorno dia 28/09/2013, para participar do VI Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (EnGítec), conforme demais especificações e valores descritos no Processo de Dispensa n.º 22/2013
 Valor Total: R\$ 2.726,74 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)
 Data: 19/09/2013

DECRETO Nº 20287

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, a servidora MARIA DENISE ALVES PINTO, matrícula nº 8785, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – Mário Quintana, na Divisão de CMEIS – EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de setembro de 2013 a 09 de dezembro de 2013, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 7439/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de setembro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20286

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, a servidora MARIA DENISE DE FARIAS MAINARDES, matrícula nº 8806, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR SOCIAL, lotada na Seção de Proteção Social Especial, na Divisão de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 22 de agosto de 2013 a 22 de novembro de 2013, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1367/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de setembro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20285

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, a servidora SIDINÉIA VAZ DE LIMA FREITAS, matrícula nº 6968, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Escola Municipal Mar. Arthur da Costa e Silva, na Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de setembro de 2013 a 16 de dezembro de 2013, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 13798/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de setembro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20284

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora MIRIANE BUENO DE OLIVEIRA HALA, matrícula n.º 9.217, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI Mãe Marthá Margarida, CMEIS Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de agosto de 2013 a 28 de agosto de 2013, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.863/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 13901/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de setembro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20281

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, ao servidor LAUDEMIR APARECIDO GONÇALVES, matrícula nº 7.638, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado no Serviços Urbanos-Coleta de Lixo, na Divisão de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 02 de setembro de 2013 a 02 de dezembro de 2013, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 13142/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de setembro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20278

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, a servidora LUCINÉIA APARECIDA LESSEI TEIXEIRA, matrícula nº 9140, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF – VILA ESPERANÇA - ACS, Programa Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de outubro de 2013 a 01 de janeiro de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 150, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 12432/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de setembro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR. Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA TIRADENTES, 500 - FONE: (42) 3271-1804

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 186 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 109 - FONE: (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 341 - FONE: (42) 3904-1647

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal